



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 683 | 20 de Novembro de 2015

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 180/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código B357-637C-128F-773E.



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

Gestor:

PAULO ELÍSIO COTRIM

Editor:

Daiana da Mota Porto

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 180/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015**

“Exonera ocupantes de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que prescreve a Lei Municipal nº.1.048, de 09 de Dezembro de 2008, Lei municipal nº1.106/2010 e a Lei nº 1.139/2011,

CONSIDERANDO que os municípios brasileiros devem adotar medidas administrativas de contenção de despesas, importantes e necessárias para adequar a gestão à nova realidade financeira, decorrente da crise que afeta as administrações públicas em seus diferentes níveis;

CONSIDERANDO que as medidas administrativas, são dirigidas à todos os setores do funcionalismo municipal, indistintamente, visando à contenção de gastos e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que atualmente já ultrapassou o teto máximo do Município.

CONSIDERANDO o longo período de estiagem das chuvas no município de Carinhanha, o que trouxe inúmeros prejuízos aos trabalhadores rurais e criadores de gado do município, impactando de sobremaneira, a economia local, reduzindo consideravelmente os recursos que são transferidos ao município, levando o Executivo a decretar de situação de emergência por conta da seca;

CONSIDERANDO a elevada queda na arrecadação municipal e nos repasses da União;

CONSIDERANDO que no exercício de 2014 o município não conseguiu cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange ao índice de pessoal, que apesar dos esforços desprendidos ficou em 60,25%, e que, por outro lado, nos últimos dois quadrimestres, em razão da diminuição dos repasses e da queda na arrecadação, o índice persiste em patamar muito acima do teto máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas normas específicas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 052/2015 determinou a exoneração de no mínimo 30% (trinta por cento) dos cargos de confiança e em comissão, além da vedação da concessão de diárias, gratificações, benefícios e vantagens.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os ocupantes de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA:

a) Ouvidora Municipal:

⤴ Andreia Prazeres Costa

b) Assessor Especial de Governo:

⤴ Edinon da Silva Primo

⤴ Maria de Lourdes Nogueira Lopes

c) Assessor Técnico:

⤴ José Landmarlos Pinheiro de Souza

d) Secretários Municipais:

- ⤴ Álvaro Ferraz Sobrinho;
- ⤴ Delson José da Silva;

e) Assessor Jurídico:

- ⤴ Leandro Pires Magalhães;

f) Diretores de Departamentos:

- ⤴ Antônio Nogueira Lopes;
- ⤴ Gutembergh Santos Mota;
- ⤴ Raimundo Antônio da Silva;
- ⤴ João Batista Lopes Montalvão.

g) Diretores de Divisão:

- ⤴ Euler de Castro Viana;
- ⤴ Ernani Sena de Souza;
- ⤴ Josias Rodrigues Nogueira;

h) Chefes de Setores:

- ⤴ Alexandre Alkmim de Oliveira;
- ⤴ James Samir Cunha Guedes;
- ⤴ João Paulo Pereira Teixeira;
- ⤴ Joaquim Saraiva de Sena;
- ⤴ José Cláudio da Silva;
- ⤴ Maria Madalena Marcelino da Silva;

i) Vice - Diretores das Escolas Municipais:

- ⤴ Cassilene Alves de Melo;
- ⤴ Claudia Farias Dias;
- ⤴ Dezyre Moraes de Almeida;
- ⤴ Dineia Maria Souza;
- ⤴ Dulcineia Maria de Jesus;
- ⤴ Eunice Maria de Oliveira Prates;
- ⤴ Iolanda Primo e Silva;
- ⤴ Ione Pereira dos Santos;
- ⤴ Iranilde dos Santos Ferreira;
- ⤴ Irene Gonçalves de Brito;
- ⤴ João Paulo Ferreira Lima Batista;
- ⤴ Joemilson Ferreira Gonçalves;
- ⤴ Joselina Dourado de Souza;
- ⤴ Luciene da Conceição Silva;
- ⤴ Luciene Pereira de Sena ;
- ⤴ Manoel Messias Silva e Souza;
- ⤴ Maria Aparecida de Souza Barros;
- ⤴ Maria de Souza Moreira;
- ⤴ Maria Domingas dos Santos;
- ⤴ José Pereira Gonçalves;
- ⤴ Raquel Pereira Magalhães;
- ⤴ Rita de Cassia Soares da Cunha Santos;
- ⤴ Valdenir Rocha Magalhães Pinto;
- ⤴ Valdete Rosa Costa;
- ⤴ Valdivino de Jesus;
- ⤴ Verinha de Souza Ferreira;
- ⤴ Yonara Viana Navarro de Oliveira;

j) Supervisor Pedagógico:

- ⤴ Cresia dos Santos Belém;
- ⤴ Francisca Soares de Carvalho de Andrade;
- ⤴ Genivaldo Dias dos Santos;
- ⤴ Gilene Ferreira Lima;

- ✧ José Luiz dos Santos;
- ✧ Josemar Costa Almeida;
- ✧ Kelma Cristiane Silva Santos;
- ✧ Leia Cassia Souza Pinto;
- ✧ Maria Aparecida Batista Pereira;
- ✧ Maria Cristina Santos Castro Sena;
- ✧ Maria da Luz Pereira de Oliveira;
- ✧ Sinara Adriana Lino Lelis;

I) Coordenadores Pedagógicos:

- ✧ Ana Maria Sena de Carvalho;
- ✧ Angelice Soares da Paz;
- ✧ Cristiane Borges da Cruz Mota;
- ✧ Dilza Cassiano Pereira;

- ✧ Edimilson Bispo dos Santos;
- ✧ Elizer José Ferreira;
- ✧ Euripedes Ferreira do Nascimento;
- ✧ Jacir Pereira Sena;
- ✧ Joana Rodrigues Gonçalves Magalhães;
- ✧ Joselita Alves Rodrigues;
- ✧ Lúcia Osório Ribeiro;
- ✧ Maria Aparecida da Silva Soares;
- ✧ Maria Aparecida de Oliveira Costa;
- ✧ Maria da Glória Dourado de Souza Alexandre;
- ✧ Maria do Socorro Soares Alves Sena;
- ✧ Maria Judite Souza Gonçalves;
- ✧ Marinez Pereira Carvalho;
- ✧ Marisa Soares Alves;
- ✧ Nilda Rosário Primo;
- ✧ Sirlene Lima Soares Nobre;
- ✧ Sueli Fogaça Cordeiro;
- ✧ Suely Santos Belem.

Art. 2º. - Determinar a redução do valor da comissão do cargo de Diretor Escolar nos seguintes percentuais:

- I - 30% (trinta por cento) para escolas de grande porte;
- II - 25% (vinte e cinco por cento) para escolas de médio porte;
- III - 20% (vinte por cento) para escolas de pequeno porte.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 30 de outubro de 2015.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*

PAULO ELÍSIO COTRIM
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B357-637C-128F-773E> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B357-637C-128F-773E



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2015 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 20/11/2015 17:14

